

SERIQUE DE CASTRO, no cargo de Professora, Classe I, Nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação;  
Processo nº. 2012/52379-3: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA Nº. 0690, de 13/01/2012, em favor de BENICIA DOS SANTOS DA CRUZ LIMA, no cargo de Professor, Classe Especial, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

#### **ACÓRDÃO Nº. 57.749**

(Processos nºs. 2008/53590-4, 2008/53609-9 e 2017/50156-1)  
**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2008/53590-4 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0571, de 24/07/2001, em favor de DJALMA CORRÊA DA FONSÊCA, dependente da ex-segurada Osmarina Barbosa da Fonseca;

Processo nº 2008/53609-9 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA Nº 472, de 28/07/2003, em favor de ANTÔNIO GOMES DA SILVA e MÂRCIA RODRIGUES DA SILVA, dependentes da ex-segurada Mária Rodrigues da Silva.

Processo nº 2017/50156-1 – Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº 0367, de 02/03/2015, em favor de DARLY DE SOUSA MELO, dependente do ex-segurado Hermes Ataíde Barra.

#### **Protocolo: 350435**

#### **PORTARIA Nº 33.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

I - EXCLUIR da PORTARIA Nº 33.629 de 26-06-2018 o servidor RAFAEL LAREDO MENDONÇA, Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis, matrícula nº 0101097, designado para compor o “Grupo de Trabalho para elaboração do modelo de arquivamento de processos não distribuídos nas Controladorias”.  
II - INCLUIR na PORTARIA Nº 33.629 de 26-06-2018, o servidor MAURO BRITO FERNANDES, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100301, para compor a referida comissão.

#### **Protocolo: 350868**

#### **PORTARIA Nº 33.828, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e,  
Considerando o Regulamento do 11º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2018,  
R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR o resultado da escolha do Servidor Nota 10 – 2018 deste Tribunal, conforme deliberação da Comissão de Avaliação composta pelos servidores EUGÊNIO MARIA DOS SANTOS GUEDES, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100311, ANDRÉA MARTINS CAVALCANTE, Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis, matrícula nº 0695368, KARLA LESSA BENGTON, Diretora da Escola de Contas, matrícula nº 0100927, e ADRIANO MÁRCIO FRANCA LIMA, Auditor de Controle Externo - Procuradoria, matrícula nº 0101214, designados pela PORTARIA Nº 33.643, de 03-07-2018;

II – TORNAR PÚBLICA a eleição do servidor BRENO CARVALHO DA SILVA LEITE, matrícula nº 0101175, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo – Analista de Sistema, lotado na Coordenadoria de Sistemas, como representante do Tribunal de Contas do Estado do Pará no 11º Concurso Servidor Nota 10 - 2018.

#### **Protocolo: 350989**

#### **RESOLUÇÃO Nº 19.025**

(Processo nº 2018/50763-2)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;  
Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução n.º 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha “Serzedello Corrêa” modificada pelas Resoluções nºs. 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta conjunta formulada pelos membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira;  
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.576, desta data;  
RESOLVE, unanimemente:  
CONCEDER a “Medalha Serzedello Corrêa” à Excelentíssima Senhora Procuradora de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2018.

#### **RESOLUÇÃO Nº 19.026**

(Processo nº 2018/50764-3)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução n.º 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha “Serzedello Corrêa” modificada pelas Resoluções nºs. 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta conjunta formulada pelos membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira;  
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.576, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

CONCEDER a “Medalha Serzedello Corrêa” ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2018.

#### **RESOLUÇÃO Nº 19.027**

(Processo nº 2018/50765-4)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução n.º 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha “Serzedello Corrêa” modificada pelas Resoluções nºs. 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta conjunta formulada pelos membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira;  
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.576, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

CONCEDER a “Medalha Serzedello Corrêa” ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2018.

#### **RESOLUÇÃO Nº 19.028**

(Processo nº 2018/50766-5)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução n.º 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha “Serzedello Corrêa” modificada pelas Resoluções nºs. 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta conjunta formulada pelos membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira;  
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.576, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

CONCEDER a “Medalha Serzedello Corrêa” ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas PATRICK BEZERRA MESQUITA, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2018.

#### **RESOLUÇÃO Nº 19.029**

(Processo nº 2018/50767-6)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução n.º 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha “Serzedello Corrêa” modificada pelas Resoluções nºs. 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta conjunta formulada pelos membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira;  
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.576, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

CONCEDER a “Medalha Serzedello Corrêa” ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2018.

#### **RESOLUÇÃO Nº 19.030**

(Processo nº 2018/50768-7)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução n.º 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha “Serzedello

Corrêa” modificada pelas Resoluções nºs. 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta conjunta formulada pelos membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira;  
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.576, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

CONCEDER a “Medalha Serzedello Corrêa” à Excelentíssima Senhora Procuradora de Contas DEÍLA BARBOSA MAIA, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2018.

#### **RESOLUÇÃO Nº 19.031**

(Processo nº 2018/50769-8)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução n.º 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha “Serzedello Corrêa” modificada pelas Resoluções nºs. 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta conjunta formulada pelos membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira;  
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.576, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

CONCEDER a “Medalha Serzedello Corrêa” ao Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2018.

#### **RESOLUÇÃO Nº 19.032**

(Processo nº 2018/51449-0)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando o disposto no artigo 5º-A da Resolução n.º 3.799, de 09 de outubro de 1970, instituidora da Medalha “Serzedello Corrêa” modificada pelas Resoluções nºs. 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;

Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma resolução;

Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro relator Cipriano Sabino de Oliveira Junior;  
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.576, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

CONCEDER a “Medalha Serzedello Corrêa” ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará SEBASTIÃO HELVECIO RAMOS DE CASTRO, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.  
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 14 de agosto de 2018.

**Protocolo: 351088**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### ATO Nº 151/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 33395/2018, em 16/7/2018,  
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, SARAH MARIA DA SILVA MARTINS PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância, MP.CPCP-102.3.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 16 de agosto de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 350759**